



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO – IPREMPE

CNPJ 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000
Tel: (37) 3287-1423 – e-mail: iprempe@iprempeperdigao.mg.gov.br

PORTARIA Nº 02/2025

*INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
PARA CORREÇÃO DE VALOR DO
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DO SR.
CARLOS HENRIQUE DA SILVA
APOSENTADO PELO IPREMPE.*

A superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão – IPREMPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, incisos IV e XIV da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006, e considerando o que decidido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos da Representação n.º 1054268, que impôs a necessidade de retificar o cálculo dos adicionais por tempo de serviço nos benefícios de aposentadoria e pensões concedidos pelo IPREMPE a servidores contemplados com a vantagem pessoal instituída pelas Leis Municipais ns.º 1.541/2012 e 1.628/2015,

Resolve:

Art. 1º. Instaurar o presente processo administrativo para correção do cálculo dos adicionais por tempo de serviço do segurado Carlos Henrique da Silva, matrícula n.º 32-9 do IPREMPE.

Art. 2º. Ao beneficiário será assegurado o devido processo legal, com as garantias do contraditório e da ampla defesa perante o IPREMPE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigoão, 09 de janeiro de 2025..


Eliane Teodoro Pereira

Superintendente do IPREMPE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO	
IPREMPE	
Certifico para fins de comprovação que este(a)	
Portaria	
foi publicado(a) nos quadros	
de publicação do IPREMPE e da Prefeitura	
Municipal de Perdigoão em 09 / 01 / 2025	
onde permanecerá por 30 dias	
O referido é verdade e dou fé	
Perdigoão - MG, 09 / 01 / 2025	
	117-6
Ass. do Servidor	Matricula: